



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha Peçanha de Godoy, 170 - Bairro: Vista Alegre - Piracaia - SP.

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone: (11) - 4036-6896/4036-4371

PORTARIA Nº. 205/2019, de 02 de Maio de 2019.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal"

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 61 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 08/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora MARIA ANTONIA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº. 067.533.838-75, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada no Departamento de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais na forma do disposto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 02 de Maio de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 Apimec

Rosalina Carvalho de Melo Fialho

Coordenadora de Seguridade

CPA 10 ANBIMA

CGRPPS Nº 942 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 02 de Maio de 2019.